Proj. de Lei nº 2.242/2013

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DO PREFEITO

Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 1.936/GP/2013 .

Em, 13 de setembro de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 629.726,54 (seiscentos e vinte e nove mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, conforme se discrimina:

06.001	**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo**			
06.001.20.602.1012.1.930	**Apoiar e Incentivar o Produtor Rural**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	408.163,27	21436/União
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	8.163,27	10045/Contrap. Convênio União
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	200.000,00	21436/União
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	R$	13.400,00	10045/Contrap. Convênio União
TOTAL A SUPLEMENTAR			**629.726,54**	

Art. 2º - Ficam designados como recursos vinculados o valor de 608.163,27 e o valor de R$ 21.563,27 por anulação parcial de dotação.

06.001.20.602.1012.2062	**Repasse financeiro para Associações Rurais**		**VALOR**	**Fonte/ Recursos**
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	21.563,27	10000/Livres
TOTAL GERAL A ANULAR			**21.563,27**	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Considerando o valor de R$ 21.563,27, referente a contra partida será lançado no ato de sua aprovação e o valor de R$ 608.163,27 será lançado quando for assinado o convênio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 13 de setembro de 2013

Jean Henrique G. Mendonça
Prefeito Municipal

Publicado em: 16/09/13
No D.O.M. nº.: 1033

Francismar S. Mendes